



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**



**PROJETO DE LEI Nº 53/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo parceria, convênio ou outro instrumento legal, com o Município de Balsa Nova, visando a integração intermunicipal no âmbito de operações e inteligência de Segurança Pública, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria, convênio ou outro instrumento congênere, com o Município de Balsa Nova, visando a integração intermunicipal no âmbito de operações e inteligência na área de Segurança Pública, através de instalação de câmeras de leitura de placa de veículos automotores – Muralha Virtual, implantação de câmeras fixas e de totens de segurança em algumas escolas e CMEI's.

**§ 1º** No instrumento legal a ser celebrado entre as partes, deverá constar o plano de trabalho, as obrigações e responsabilidades de cada ente.

**§ 2º** Por conveniência e ou necessidade das partes, o disposto neste artigo poderá ser revisto mediante termo aditivo ou por apostilamento, devidamente publicado.

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento geral do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de outubro de 2022.

  
**MAURÍCIO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

APROVADO  
Em 1ª discussão.  
Sala das Sessões 07 de 11 de 2022  
Felipe A. Barreto  
Presidente

APROVADO  
Em 2ª discussão.  
Sala das Sessões 16 de 11 de 22  
Felipe A. Barreto  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões 16 de novembro de 22  
Felipe A. Barreto  
Presidente